

RESOLUÇÃO Nº .024 DE 13 DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre a progressão dos servidores da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de que trata a Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do SS1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004, c/c o inciso VI do art. 1º do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão na Carreira aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atendem ao disposto no art. 23 da Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004, bem como aos requisitos dos arts. 2º e 4º do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, com redação dada pelo art. 2º do Decreto nº 44.981, de 12 de dezembro de 2008, relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2009.

Renata Maria Paes de Vilhena

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO

(a que se refere o art.1º da Resolução Seplag nº 024 de 2009)

PROGRESSÃO NA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Masp	DV	Servidor	Carreira	Nível Atual	GrauAtual	NovoGrau	Vigência
1.116.343	3	ALEXANDRE NORBERTO CANUTO FRANCO	EPPGG	I	A	B	06.09.2008
1.135.398	4	CARLOS EDUARDO DA GAMA TORRES	EPPGG	III	A	B	04.04.2009